

EDITAL Nº 01/2025.2**Seleção para Monitoria Voluntária /2025.2****1. DEFINIÇÃO**

O Programa de Monitoria é um espaço de aprendizagem, proporcionado aos alunos dos cursos de graduação, visando o aperfeiçoamento do seu processo de formação e a melhoria da qualidade do ensino. Para a função de monitoria serão escolhidos alunos que estejam matriculados no curso que, no âmbito das disciplinas já cursadas, demonstrem capacidade para o desempenho das seguintes atividades:

1. Auxiliar os professores em tarefas passíveis de serem executadas por estudantes que já tenham cursado as respectivas disciplinas;
2. Auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de pesquisa bibliográfica, de campo e outros compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência nas disciplinas;
3. Assegurar maior relacionamento entre professor e alunos, visando ao aprimoramento do apoio pedagógico ao estudante;
4. Permitir ao aluno uma experiência na prática da atividade docente em nível superior (graduação).

2. OBJETIVOS

- Ampliar o conhecimento na vida acadêmica, através de uma participação direta no processo educacional, mediante a realização de atividades relacionadas ao ensino na graduação;
- Possibilitar um aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico;
- Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, colaborando com o professor da disciplina no estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas;
- Atuar como elemento facilitador nas relações entre professores e alunos, através da elucidação de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades acadêmicas propostas no plano de atividades de monitoria.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**3.1. Do candidato ao exercício da Monitoria:**

1. Ser estudante regularmente matriculado e cursando disciplinas em curso de graduação da FABE;
2. Ter cursado e obtido aprovação na disciplina à qual este se inscreveu na seleção da monitoria;
3. Caso não tenha concluído ou cursado a disciplina, em virtude de aproveitamento de estudos, comprovar habilidade e competência para a monitoria pretendida por outros meios documentais, como por exemplo, declaração de estágio na área pretendida, diploma de curso superior na área, dentre outros.

4. Ter disponibilidade de, no mínimo, 5 horas semanais para as atividades de monitoria, podendo ser necessário à sua atuação no contraturno.
5. Ter a aquiescência do professor da disciplina, a qual pretende ser monitor(a) - termo de compromisso em anexo;

3.2. Do Docente responsável pela disciplina:

1. Ter tempo disponível para a operacionalização das suas atribuições como orientador de monitoria. A monitoria não gera vínculo empregatício com a instituição, sendo uma atividade inteiramente voluntária e voltada ao aperfeiçoamento profissional do aluno egresso.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições dos Monitores:

- Executar o Plano de Atividades da Monitoria apresentado pelo professor orientador e cumprir uma carga horária semanal, durante o período de vigência da Monitoria;
- Participar das atividades organizadas pela Coordenação do curso à qual a disciplina está vinculada;
- Apresentar, no final de cada período de Monitoria, um Relatório Final das atividades desenvolvidas para apreciação pelo professor orientador e pelo coordenador, conforme modelo a ser disponibilizado pela Coordenação de Curso;
- Participar de eventos acadêmicos e científicos, expondo a experiência de monitoria, quando possível;
- Apresentar a experiência de Monitoria e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na Monitoria, quando solicitado pelo Coordenador do Curso ofertante da disciplina, pela Direção da FABE, ou por integrantes de comissão por ela instituída.

4.2. São atribuições dos Docentes responsáveis pela disciplina vinculada à Monitoria:

- Elaborar o Plano de Atividades da Monitoria, conforme modelo disponível para download no site da instituição e encaminhar o arquivo para a Coordenação de Curso, conforme o cronograma estabelecido neste edital;
- O plano de atividades da Monitoria deve seguir as normas presentes neste edital, principalmente deve atentar para os itens 4.1 e 5;
- Orientar o monitor para o cumprimento do Plano de Atividade da Monitoria, equacionando as suas dúvidas e fornecendo material adequado à execução de suas atividades;
- Acompanhar mensalmente as atividades de Monitoria, atestando mensalmente as Frequências dos Monitores, conforme modelo disponibilizado no site da instituição;
- Atender, no prazo estabelecido pela Coordenação de Curso, o envio do Relatório Final de Monitoria, conforme modelo a ser disponibilizado no site da instituição. Este relatório é obrigatório e é elaborado em conjunto com o Monitor e será analisado pela Coordenação de curso e Direção Acadêmica.

5. ATIVIDADES VEDADAS AOS MONITORES/TUTORES

São atividades vedadas aos Monitores:

- Substituição do professor em qualquer atividade relacionada ao exercício da docência, incluindo ministrar aulas. É totalmente vetado ao monitor ministrar aulas, na presença, ou eventual ausência do professor responsável pela disciplina;
- Aplicar sozinho algum instrumento de avaliação de alunos;
- Pesquisar, coletar dados, realizar experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades das disciplinas previstas no Plano de Ensino da disciplina objeto da Monitoria;
- Desenvolver atividades meramente administrativas da instituição, curso ou disciplina;
- Exercer a monitoria em mais de uma disciplina no mesmo semestre letivo.

6. CRITÉRIOS PARA OFERTA DAS VAGAS PARA MONITORIA

A cada reunião pedagógica de início de semestre os Coordenadores dos Cursos de Bacharelado da FABE solicitarão ao corpo docente de cada curso, o envio do Plano de Atividades para as disciplinas, cujo planejamento, conteúdos e ementa possibilitam a sua inserção no Programa de Monitoria. Os docentes interessados estipulam, a seu critério, a quantidade de vagas para Monitorarem sua disciplina para o semestre corrente, respeitando o limite de no máximo 02 (dois) monitores por disciplina. Serão adotados como critérios para a definição da quantidade de vagas:

- A quantidade de aulas práticas e instrumentos didáticos a serem desenvolvidos durante a disciplina;
- A quantidade de alunos matriculados na disciplina. Salienta-se que o Coordenador de curso, ao discordar da quantidade de vagas definidas pelo docente, pode solicitar a revisão deste quantitativo ao Colegiado de curso.

7. DISCIPLINAS

As disciplinas para as quais os alunos podem se candidatar são aquelas ofertadas na grade horária de **2025.2**.

8. INSCRIÇÕES

Os interessados devem fazer a inscrição por meio do site munidos de uma cópia em pdf da página do sistema acadêmico que consta as notas de todas as disciplinas cursadas até o semestre de 2025.1 e do comprovante de matrícula. Na inscrição, o interessado preencherá o formulário, onde informará a disciplina que deseja realizar a Monitoria.

9. MÉTODO DE SELEÇÃO

A seleção de monitores para as disciplinas de **2025.2** dos Cursos da FABE se dará através de uma lista em ordem crescente dos alunos inscritos para cada disciplina. O ordenamento será conforme o valor do resultado da média aritmética das notas finais da disciplina da monitoria dividido por 2, conforme

sistema acadêmico da FABE. O cálculo está melhor expresso na equação abaixo: Pontuação do candidato = (média final da disciplina da monitoria ÷ 2)

Como critério de desempate, serão adotados os parâmetros na seguinte ordem:

1. Presença, ou ausência, de reprovações, sendo escolhidos os alunos sem reprovações no seu histórico acadêmico;
2. Período que o aluno se encontra no curso, sendo escolhido o aluno com maior tempo no curso;
3. Idade do aluno, sendo escolhido o aluno mais velho.
4. O candidato apenas será aprovado para a monitoria se obtiver pontuação superior a 7,0.

10. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

O programa será acompanhado e operacionalizado pela Coordenação de Curso. Em caso de necessidade de adoção de medidas restritivas ao acesso ao referido programa, estas serão determinadas em reunião do Colegiado do Curso a qual a disciplina da Monitoria encontra-se vinculada, cabendo à Coordenação de Curso a convocação desta reunião deliberativa. Ao Colegiado dos cursos, conforme regimento da FABE, cabe a atuação como instância deliberativa/consultiva para questões associadas ao programa de Monitoria. A medida restritiva supramencionada é a advertência por escrito e, caso a irregularidade ou quebra das determinações deste edital, o professor da disciplina, ou o monitor será impedido de participar de novos editais deste programa. Dependendo da situação gerada, caberão as aplicações das sanções administrativas determinadas no regimento interno da FABE para o corpo docente e discente da instituição.

11. CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do edital	07/08/2025
Inscrições	18/08/2025 a 25/07/2025
Seleção	26/08/2025 a 29/08/2025
Divulgação dos resultados	01/09/2025
Envio do Plano de Atividades de Monitoria	05/09/2025
Assinatura dos termos de compromisso	10/09/2025

Evento	Data
Entrega das frequências de monitoria	24/11/2025
Entrega do Relatório Final de Monitoria/Tutoria	25/11/2025 a 08/12/2025

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não é permitido ao aluno participar em mais de uma disciplina.
- O Regulamento da Monitoria está disponível no portal do aluno e ao final do semestre, receberão horas de atividades complementares de acordo com o especificado no respectivo regimento da Instituição.
- Os casos omissos neste edital serão tratados no âmbito das Coordenações de Cursos.

Marau, 07 de agosto de 2025.

Cassiano Alberto Pertile
Diretor